



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.173/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 861/2017-CMV**

**Vereador Jose Henrique Conti**

**Processo administrativo nº 10.508/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Jose Henrique Conti**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - A Municipalidade possui conhecimento do grande número de árvores que estão sendo cortadas na Rua Itapema em frente ao nº 25, São Bento do Recreio.
- 2 - Houve elaboração de laudo técnico e emissão de autorização para extração de árvores pelo engenheiro responsável? Em caso afirmativo, enviar cópia.
- 3 - Houve autorização dos Órgãos Ambientais responsáveis? Em caso afirmativo, enviar cópia da autorização.
- 4 - Qual a justificativa para a extração das árvores?
- 5 - Quantas árvores foram cortadas até o momento? O Projeto prevê o corte de novas árvores?
- 6 - Em não havendo autorização para extração dos indivíduos arbóreos quais penalidades serão aplicadas ao infrator?
- 7 - Há projeto protocolado e aprovado na Prefeitura para execução de obra para referida localidade?

**Resposta:** A área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, através de denúncias recebidas, realizou vistoria no local e constatou a extração de 50



# PREFEITURA DE VALINHOS

árvores nativas da espécie cambará, suprimidas sem autorização do órgão ambiental competente.

Neste sentido, a área técnica emitiu o Auto de Infração nº 29/2017 com imposição de penalidade de multa no valor de R\$ 26.843,83 e o plantio de 750 árvores nativas, conforme documento anexado.

Em referência ao projeto questionado pelo nobre Vereador, a Administração Pública apenas tem conhecimento do processo administrativo nº 2.994/17, em que o requerente solicita aprovação de desmembramento de lotes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e o mais respeitoso.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**01718/2017**

Data/Hora Protocolo: 11/07/2017 11:43

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 861/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre corte de árvores da Rua Itapema em frente ao nº 25, São Bento do Recreio.



Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Processo nº

Rubrica

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

09844 12017

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

## AUTO DE INFRAÇÃO

AIIPM

Nº 29/2017

## IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data:

30/05/2017

### IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

Marcelo Lacerda Soares Neto

Logradouro

Rua Piva

Número

127

Complemento

Bairro

Vila Inah

CEP

05620-010

Município

São Paulo - SP

### ENQUADRAMENTO

Decisão de Diretoria 287/2013 da CETESB de 11/09/2013 e Artigo 53 do Decreto Federal 6514/2008.

### IRREGULARIDADES

Descrição da Infração:

Supressão de 50 (cinquenta) indivíduos arbóreos nativos, à Rua Itapema, Gleba A, Jardim, São Bento do Recreio, Valinhos - SP, em desacordo com legislação em vigor e sem prévia autorização do órgão ambiental competente.

Impomos ao infrator, nos termos dos artigos do Decreto Federal 6514/2008, a penalidade de MULTA de R\$ 26.843,83 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondentes a 163,70 UFMV e o plantio de 750 (setecentos e cinquenta) mudas de árvores nativas em área a ser determinada pelo infrator. O mesmo deverá comparecer ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, munido de relatório técnico informando onde e como será realizado o plantio compensatório para assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), bem como de comprovante de pagamento da multa.

Nos termos do artigo 127 do diploma legal acima citado, o autuado terá um prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência deste, para interposição de recurso. Caso este obtenha autorização para tal, solicitamos que seja apresentado a autorização e o TCCA.

Diego Fernandes Alarcon  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente

### CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura

☐ 1º via - Autuado

☐ 2º via - Processo

☐ 3º via - Fiscalização